HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 1037/2005 de 20 de Dezembro de 2005

1 – Nos termos dos artigos 15°, 23°, e 30° do Decreto-Lei n° 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n° 210/91, de 12 de Junho, e do regulamento do concurso de habilitação ao grau de consultor e de provimento na categoria de chefe de serviço da carreira médica hospitalar, aprovado pela Portaria n° 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 22 de Novembro de 2005, se encontra aberto pelo prazo de vinte dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno geral para provimento de uma vaga de chefe de serviço de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

- 2 Prazo de validade o concurso destina-se ao provimento da vaga enunciada caducando com o respectivo provimento.
- 3 Local de trabalho no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.
- 4 Vencimento o vencimento é o constante do anexo I ao Decreto-Lei nº 73/91, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs. 198/97, de 2 de Agosto e 19/99, de 27 de Janeiro.
- 5 Requisitos de admissão gerais e especiais :
- 5.1 São requisitos gerais de admissão ao concurso :
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
 - b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 São requisitos especiais de admissão ao concurso :
 - a) Possuir o grau de consultor na área de cardiologia ;
 - b) Ter a categoria de assistente graduado de radiologia há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no nº 2 do artigo 23º do Decreto-Lei nº 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 210/91, de 12 de Junho.
- 6 Apresentação de candidaturas :

- 6.1 As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, e entregues pessoalmente na secção de pessoal, Canada do Barreiro, 9700-856 Angra do Heroísmo, durante as horas normais de expediente, até ao término do prazo estabelecido, ou enviadas pelo correio, com registo e aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo legal desde que tenham sido expedidas até ao termo do prazo fixado.
- 6.2 Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos :
- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal código e respectiva repartição de finanças);
- b) Categoria e natureza do vínculo ;
- c) Habilitações literárias e profissionais ;
- d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento.
- 6 3– As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 7 Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por :
 - a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de cardiologia;
 - b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de há, pelo menos, três anos, para médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do nº 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-lei nº 114/92, de 4 de Junho;
 - c) Sete exemplares do curriculum vitae.
- 7.1 A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior implica a não admissão do candidato ao concurso.
- 8 O método de selecção a utilizar no concurso é uma prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, conforme determina o nº 58 da secção VI da Portaria nº 177/97, de 11 de Março.
- 9 Constituição do júri:

Presidente: Prof. Dr. Manuel Francisco Oliveira Carrageta, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de Almada.

Vogais

efectivos: Dr. Vergílio Alberto Bastos Schneider Guimarães, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

- Dr. Guilherme Mariano Pego, chefe de serviço de cardiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra;
- Dr. António João Prado Almada Cardoso, chefe de serviço de cardiologia do Centro Hospitalar do Funchal;
- Dr. Luís António Pereira de Almeida, chefe de serviço de cardiologia do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada.

Vogais

suplentes: Dr. José Joaquim Azevedo Vieira Linder, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Rainha Santa Isabel de Torres Novas;

Dr. José Rocha Sieuve Afonso, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de Vila Franca de Xira.

9 de Novembro de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos.